



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REFEREN-
TE AO CONTRATO Nº 20180046/2018

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 20180046/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA E. MARIA DE SOUSA E CIA - LTDA, CONFORME CONVÊNIO Nº 850.074/2017 CELEBRADO ENTRE O (INCRA), POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO E O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, NA FORMA ABAIXO IDENTIFICADAS. Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, pessoa jurídica direito público, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.019.491/0001-07 com sede na Praça da Matriz, n.42, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico, Sr.º Atanildo Pereira de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa E. MARIA DE SOUSA E CIA-LTDA, com sede Via Coletora Sete Mil, nº 01 - Quadra 308 / Parque Vitória, CEP: 65068-834, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.928.019/0001-90, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Eurico Maria de Sousa, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Via Local 211, nº 18, Quadra 211, Parque Vitória em São José de Ribamar/ MA, RG: 05 94499-2 SS /MA (CPF/MF) 642.414.403-04, Ajustam e acordam entre si o presente o TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 20180046/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do presente contrato, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e seus anexos: p) Permitir o livre acesso dos servidores do Órgão CONCEDENTE aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, referentes ao objeto contratado, bem como aos servidores dos órgãos de controle interno e externo." CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 20180046/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. São Mateus do Maranhão, 23 de maio de 2018. Atanildo Pereira de Oliveira – Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico pela Contratante e Eurico Maria de Sousa pela Contratada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
 Poder Executivo
 Praça Matriz, 42 - Centro
 São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão
Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão
Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br